



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

----- Ata n.º 1 -----

-----Aos vinte e dois dias do mês dezembro de 2020, pelas 14:00 horas, na sala de reuniões da Direção Regional do Património, reuniu o júri do *procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para ocupação de 2 postos de trabalho de Técnico Superior – Licenciatura em Gestão ou Contabilidade ou Economia* – previsto no Mapa de Pessoal da Direção Regional do Património (DRPA), da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, composto pela Dra. Élia Fátima da Silva Rodrigues Ribeiro, Diretora Regional do Património, na qualidade de presidente e pelo Vogal efetivo, Dr. Fernando dos Prazeres Joaquim Peres, Diretor de Serviços de Gestão Administrativa e Contratação Pública, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos e pelo vogal suplente Dr. Pedro Vicente Pereira de Macedo, Diretor de Serviços de Gestão Patrimonial. -----

-----Aberta a reunião, o júri deliberou por unanimidade adotar a seguinte Ordem de Trabalhos:

-----**Ponto Único** – Proceder à fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a utilizar no presente procedimento.-----

-----Iniciada a discussão do Ponto Um da Ordem de Trabalhos, para efeitos de cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 2 e no n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o Presidente do júri começou por expor o seguinte:-----

-----Que na sequência do Despacho de 27 de outubro de 2020, do Sr. Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares (doravante Vice-Presidente), que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos de 2020, que autorizou o recrutamento em apreço, foi presente aos membros do júri o mapa de pedido de autorização para abertura do procedimento concursal, com o despacho de autorização de 21 de dezembro do Chefe do Gabinete do Sr. Vice-Presidente, proferido no uso dos poderes delegados por Despacho n.º 264/2020, de 16 de março, do Sr. Vice-Presidente .-----

-----Que, em conformidade com aquele pedido de autorização de abertura do procedimento concursal acima mencionado e com o disposto nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, e Decreto-



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, e Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro e 20/2020, de 31 de janeiro, conjugado o com o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, os artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:-----

-----Prova de conhecimentos escrita; -----

-----Entrevista profissional de seleção. -----

-----Após a exposição feita pela presidente, o júri passou à aprovação dos métodos de seleção e fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, tendo deliberado por unanimidade o seguinte: -----

-----**I – Regra geral:** Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, os artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, serão aplicados os seguintes métodos de seleção: -----

-----a) Prova de Conhecimentos (PC); -----

-----b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS);-----

-----A **PROVA DE CONHECIMENTOS**: Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua Portuguesa. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e em forma escrita, com possibilidade de consulta da legislação. A Prova terá a duração de 90 minutos, obedecendo ao seguinte programa: -----

- Constituição da República Portuguesa, Decreto de 10 de abril de 1976, na sua redação atual; -----
- Estatuto político-administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovada pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, na sua redação atual; -----
- Orgânica do XIII Governo Regional da Madeira - Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro;-----
- Orgânica da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2020/M, de 17 de janeiro;-----
- Orgânica da Direção Regional do Património, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 42/2020/M, de 4 de novembro;-----
- Estrutura Nuclear da Direção Regional do Património, aprovada pela Portaria n.º 746/2020, de 13 de novembro;-----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

- Estrutura Flexível da Direção Regional do Património, aprovada pelo despacho n.º 443/2020, de 18 de novembro; -----
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado pela lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/20018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual; -----
- Lei de Bases de Contabilidade Pública, aprovado pela Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro;
- Regime da Administração Financeira do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual; -----
- Lei do Enquadramento Orçamental, aprovado pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua redação atual; -----
- Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovado pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual; -----
- Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC), aprovado pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual; -----
- Regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central, aprovado pela Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, na sua redação atual; -----
- Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual; -----
- Orçamento do Estado para 2020, aprovado pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, na sua redação atual; -----
- Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2020, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e diploma que aprova a execução deste orçamento, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2020/M, de 17 de março, na sua redação atual. -----

-----Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

-----As provas não poderão ser assinadas sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo Júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

-----A **ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO** visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o candidato, considerando-se para tanto, e para todas as Referências, as seguintes variáveis e a seguinte fórmula de classificação:-----

-----**a) Experiência profissional:** Avaliará o percurso profissional e a relevância da experiência adquirida no posto de trabalho a que se candidata.-----

-----**20 Valores** – Elevado nível, revelando elevada experiência profissional, potencialidades e características acima da média para exercer funções nestas áreas.-----

-----**16 Valores** – Bom nível revelando experiência, capacidades e características profissionais bastante favoráveis ao exercício de funções nestas áreas.-----

-----**12 Valores** – Nível suficiente, revelando experiência, capacidades e características profissionais muito adequadas para o exercício de atividades nestas áreas.-----

-----**8 Valores** – Nível reduzido, revelando muito pouca experiência, capacidades e características profissionais para o exercício de atividade nestas áreas.-----

-----**4 Valores** – Nível insuficiente, revelando não possuir experiência nem capacidade e características profissionais para o exercício de atividade nestas áreas.-----

-----**b) Motivação:** Avaliará as preferências vocacionais, o empenho, o interesse na execução e preparação do trabalho bem como o envolvimento com o mesmo, e apresentação das razões concretas que justificam a sua candidatura. Avalia também a capacidade para reconhecer os seus pontos fracos e as suas necessidades de desenvolvimento agindo no sentido da sua melhoria permanente e atualização profissional.-----

-----**20 Valores** – Elevado nível, revelando empenhamento total na execução e preparação do trabalho e total envolvimento com a função bem como apresentou razões muito sólidas para a sua candidatura.-----

-----**16 Valores** – Bom nível, revelando empenhamento na execução e preparação do trabalho e muito envolvimento com a função bem como apresentou razões muito consistentes para a sua candidatura.-----

-----**12 Valores** – Nível suficiente, revelando razoável empenhamento na execução e preparação do trabalho, algum envolvimento com o desempenho da função e apresentou algumas razões consistentes para a sua candidatura.-----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

-----**8 Valores** – Nível reduzido, revelando muito pouco empenhamento na execução e preparação do trabalho bem como muito pouco envolvimento pela função e apresentou muito poucas razões consistentes para a sua candidatura. -----

-----**4 Valores** – Nível insuficiente, revelando nenhum empenhamento na execução e preparação do trabalho bem como ausência de envolvimento com a função e não apresentou razões para a sua candidatura. -----

-----**c) Sentido de responsabilidade e orientação para os resultados:** Avaliará a capacidade de analisar, ponderar, julgar e agir, em situações relacionadas com a sua atividade profissional, avaliando e assumindo as consequências dos atos e decisões que tiver de tomar. Avaliará também a capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe estão atribuídas. -----

-----**20 Valores** – Elevado nível de sentido de responsabilidade, revelando elevada capacidade de análise e de ponderação, profundo sentido de justiça e extrema atenção às tarefas e deveres a desempenhar. -----

-----**16 Valores** – Bom nível de sentido de responsabilidade, revelando boas capacidades de análise e de ponderação, profundo sentido de justiça, bem como zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenhar. -----

-----**12 Valores** – Nível suficiente de sentido de responsabilidade, revelando algumas capacidades de análise e de ponderação, algum sentido de justiça, bem como algum zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenhar. -----

-----**8 Valores** – Nível reduzido de sentido de responsabilidade, já que demonstrou possuir muito poucas capacidades de análise e de ponderação, muito fraco sentido de justiça bem como demonstrou possuir muito pouco zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenhar. -----

-----**4 Valores** – Nível insuficiente de sentido de responsabilidade, já que demonstrou não possuir capacidades de análise e de ponderação, não apresentar sentido de justiça e não revelou nenhum zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenhar. -----

-----**d) Relacionamento interpessoal:** Avalia a capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude de relacionamento facilitadora e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada. -----



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

-----**20 Valores** – Elevado nível, revelando muito boa qualidade de interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados. -----

-----**16 Valores** – Bom nível, revelando boa qualidade de interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados. -----

-----**12 Valores** – Nível suficiente, revelando adequada qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados. -----

-----**8 Valores** – Nível reduzido, revelando baixa qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados. -----

-----**4 Valores** – Nível insuficiente, revelando muito baixa qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados. -----

-----**e) Capacidade de comunicação:** Avaliará a capacidade para expor ideias ou situações com objetividade, clareza e poder de argumentação: -----

-----**20 Valores** – Elevado nível, revelando capacidades de comunicação acima da média, exprimindo-se com extrema objetividade e grande poder de argumentação. -----

-----**16 Valores** – Bom nível, revelando muita capacidade de comunicação, exprimindo-se com muita clareza e objetividade e algum poder de argumentação. -----

-----**12 Valores** – Nível suficiente, exprimindo-se em geral com alguma clareza e objetividade e uma razoável capacidade de argumentação. -----

-----**8 Valores** – Nível reduzido, revelando muita dificuldade de discurso, muito pouca clareza e objetividade e muito reduzida capacidade de argumentação. -----

-----**4 Valores** – Nível insuficiente, revelando incapacidade para expor ideias ou situações, revelando incapacidade de argumentação. -----

-----A Entrevista Profissional de Seleção será classificada com o valor resultante da média aritmética das pontuações obtidas em cada parâmetro. As deliberações do júri são tomadas por maioria e sempre por votação nominal. -----

-----A ficha individual a ser utilizada na Entrevista Profissional de Seleção deste procedimento concursal, é a constante no Anexo I à presente ata. -----

-----**II – Candidatos nas condições previstas no n.º 2, do artigo 36.º da LTFP**, ou seja, que sejam titulares de carreira e exerçam as funções que constarão na alínea b) do ponto 2 do aviso de abertura e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto I, são aplicados os seguintes métodos de seleção: -----

-----a) Avaliação curricular (AC); -----



-----b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).-----

-----A **AVALIAÇÃO CURRICULAR** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, para todas as Referências, os seguintes: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho atribuindo a seguinte classificação:-----

-----**a) Habilitações Académicas (HAB)**-----

-----Doutoramento em áreas de Gestão ou Contabilidade ou Economia – 20 valores-----

-----Doutoramento em áreas que não Gestão ou Contabilidade ou Economia – 18 valores ---

-----Mestrado em áreas de Gestão ou Contabilidade ou Economia – 16 valores-----

-----Mestrado em áreas que não Gestão ou Contabilidade ou Economia – 14 valores-----

-----Licenciatura em Gestão ou Contabilidade ou Economia – 12 valores-----

-----**b) Experiência Profissional (EP):** o Júri ponderará o desempenho efetivo de atividades inerentes aos postos de trabalho, que são na carreira de Técnico Superior de grau de complexidade 3. O conteúdo funcional da carreira de Técnico Superior é o descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. --

-----No item experiência profissional o júri deliberou atribuir a seguinte classificação:-----

-----Com experiência profissional numa das áreas acima descritas superior a 12 anos – 20 valores; -----

-----Com experiência profissional de 9 anos e até 12 anos numa das áreas acima descritas – 18 valores; -----

-----Com experiência profissional de 5 anos e até 8 anos numa das áreas acima descritas – 16 valores; -----

-----Com experiência profissional até 4 anos numa das áreas acima descritas – 14 valores --

-----Sem experiência profissional numa das áreas acima descritas – 12 valores-----

-----**c) Formação Profissional (FP):** o júri ponderará os cursos de formação específicos das áreas inerentes aos postos de trabalho, anteriormente descritos, e os seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios relacionados também com aquelas áreas, tendo



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

deliberado atribuir a seguinte classificação: -----

-----Partindo da nota 10 e até 20 valores assim distribuídos: -----

-----Por cada formação específica de duração igual ou superior a trinta horas – 0,5 valores --

-----Por cada formação específica inferior a trinta horas – 0,25 valores -----

-----Por cada seminário, encontro, jornada, palestra, conferência, congressos e estágio específicos - 0,2 valores -----

-----O júri deliberou contabilizar apenas os certificados de ações de formação que mencionem o número de horas.-----

-----**d) Avaliação de desempenho (AD):** O júri irá ponderar, a avaliação de desempenho relativa ao último período (2017/2018), em que o candidatou cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar, cujos critérios de seleção e respetiva pontuação são os seguintes:-----

-----Avaliação do último período (>4,5 – 5) - 20 valores -----

-----Avaliação do último período (>4 – 4,5) - 18 valores -----

-----Avaliação do último período (>3,5 – 5) – 16 valores -----

-----Avaliação do último período (>3 – 3,5) – 14 valores -----

-----Avaliação do último período (>2,5 – 3) – 12 valores -----

-----Avaliação do último período (2 – 2,5) – 8 valores -----

-----No caso de ausência de avaliação de desempenho, por razões não imputáveis ao candidato - 10 valores -----

-----A classificação final da avaliação curricular será feita através da seguinte fórmula e numa escala de zero a vinte valores: $AC = \frac{HAB + 2EP + FP + AD}{5}$ -----

-----5-----

-----Em que: AC= Avaliação curricular, HAB= Habilitações Académicas EP= Experiência Profissional, FP= Formação Profissional e AD= Avaliação do Desempenho.-----

-----Para efeitos da Avaliação Curricular de cada candidato o júri deliberou utilizar a ficha constante no Anexo II à presente Ata, da qual faz parte integrante.-----

-----A **ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO** encontra-se definida no ponto I, aplicando-se tudo o previsto naquele ponto. -----

-----A valoração dos métodos de seleção anteriormente referidos, para todas as Referências, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método e de cada candidato, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:-----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

-----CF= $[(PC \times 60\%) + [EPS \times 40\%]]$ -----

-----CF= $[(AC \times 60\%) + [EPS \times 40\%]]$ -----

-----Em que:-----

-----CF= Classificação final-----

-----EPS= Entrevista Profissional de Seleção-----

-----AC= Avaliação Curricular-----

-----Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei nos termos do n.º 9 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. É excluído do procedimento o candidato que tenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte, ou fases seguintes.-----

-----Nos cálculos dos valores obtidos por cada candidato, é adotada a escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas.-----

-----Para efeitos de igualdade de valoração, o júri irá aplicar as regras definidas no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.-----

-----Finalmente, em conformidade com o deliberado na presente ata, o júri elaborou e aprovou a versão final do aviso de abertura do procedimento concursal em apreço, diligenciando a sua remessa ao Gabinete para efeitos de assinatura.-----

-----Nada havendo mais a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.-----

A Presidente,

Os Vogais,

ANEXOS:

ANEXO I – Ficha de avaliação da entrevista profissional de seleção

ANEXO II – Ficha de avaliação curricular

ANEXO III – Perfil de posto de trabalho



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

Procedimento concursal: Aviso n.º ____/2020- 2 postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira e categoria de Técnico Superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Direção Regional do Património.

Nome do Candidato: _____

Data da entrevista: _____

Hora da entrevista: _____

| Parâmetros de Avaliação da Entrevista | Classificação Qualitativa | | | | Classificação Quantitativa |
|--|---------------------------|------------|------------|--|---|
| | Nota Presidente | Nota Vogal | Nota Vogal | Nota final (votação nominal por maioria) | Classificação na escala de 0 a 20 valores (4, 8, 12, 16 e 20) |
| <i>Experiência profissional (EP)</i> | | | | | |
| <i>Motivação (M)</i> | | | | | |
| <i>Sentido de responsab. e orientação para os resultados (SR e OR)</i> | | | | | |
| <i>Relacionamento Interpessoal (RI)</i> | | | | | |
| <i>Capacidade de comunicação (CC)</i> | | | | | |
| Valoração Final da Entrevista (Média aritmética simples) | | | | | |

Resumo dos temas abordados: _____



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

Fundamentação relativa à EPS: _____

A classificação final da Entrevista Profissional de Seleção resulta da média aritmética simples, dos valores obtidos pelo candidato em cada um dos cinco fatores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{EP + M + SR + RI + CC}{5}$$

5

na qual:

EPS= Entrevista Profissional de Seleção

EP= Experiência Profissional

M= Motivação

SR= Sentido de Responsabilidade

RI= Relacionamento Interpessoal

CC = Capacidade de Comunicação

A Presidente, _____

Os Vogais, _____

sky



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Procedimento concursal: Aviso n.º ___/2020- 2 postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira e categoria de Técnico Superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Direção Regional do Património.

Nome do Candidato: _____

Parâmetro: Habilitação Académica (HAB)

| Grau | Área | Valoração da habilitação |
|------|------|--------------------------|
| | | |

Parâmetro: Experiência Profissional (EP)

| Descrição da Experiência | Duração | Pontuação |
|---------------------------------------|---------|-----------|
| | | |
| | | |
| | | |
| Valoração da Experiência Profissional | | |

Parâmetro: Formação Profissional (FP)

| Descrição da Formação | Pontuação |
|------------------------------------|-----------|
| | |
| | |
| | |
| Valoração da Formação Profissional | |



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

Parâmetro: Avaliação de Desempenho (AD)

| Período | Avaliação Quantitativa |
|---|------------------------|
| | |
| Valoração da Avaliação de Desempenho | |

A classificação final da Avaliação Curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2EP + FP + AD}{5}$$

na qual:

AC= Avaliação Curricular

HAB= Habilitações Académicas

EP= Experiência Profissional

FP= Formação Profissional

AD= Avaliação de Desempenho

A Presidente, _____

Os Vogais, _____



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

ANEXO III

PERFIL DO POSTO DE TRABALHO

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para ocupação de 2 postos de trabalho de Técnico Superior, previsto no Mapa de Pessoal da Direção Regional do Património (DRPA), da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares.

Serviço: Direção Regional do Património.

Habilitação e área de formação: Licenciatura em Gestão ou Contabilidade ou Economia.

Atribuição, competência ou atividade: Na área de atribuições da Direção Regional do Património da Vice-Presidência do Governo e dos Assuntos Parlamentares.

Perfil: Em virtude da área de atividade deste posto de trabalho, considera-se essencial ao preenchimento do mesmo, os seguintes conhecimentos e capacidades:

- **Experiência Profissional** – Avaliará o percurso profissional e a relevância da experiência adquirida no posto de trabalho a que se candidata.
- **Motivação** – Avaliará as preferências vocacionais, o empenho, o interesse na execução e preparação do trabalho bem como o envolvimento com o mesmo, e apresentação das razões concretas que justificam a sua candidatura. Avalia também a capacidade para reconhecer os seus pontos fracos e as suas necessidades de desenvolvimento agindo no sentido da sua melhoria permanente e atualização profissional.
- **Sentido de responsabilidade e orientação para os Resultados** – Avaliará a capacidade de analisar, ponderar, julgar e agir, em situações relacionadas com a sua atividade profissional, avaliando e assumindo as consequências dos atos e decisões que tiver de tomar. Avaliará também a capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe estão atribuídas.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

- **Relacionamento Interpessoal** – Avalia a capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude de relacionamento facilitadora e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.
- **Capacidade de comunicação** – Avaliará a capacidade para expor ideias ou situações com objetividade, clareza e poder de argumentação.